



DELIBERAÇÕES Nº 16 – 2024/2025

A Comissão de Corridas do JCRGS tendo tomado conhecimento de Resolução da Comissão Hípica do Hipódromo de Las Piedras de 27 de agosto de 2024 que suspendeu por 60 (sessenta) dias o jóquei Carlos A. Vigil por violação dos artigos 117 e 257 do “Regulamento General de Carreras” do Uruguai, resolve, por aplicação do disposto no art. 171 do RNC, tornar sem efeito os compromissos de montaria firmados pelo referido jóquei para a corrida do dia 8 de setembro de 2024, inclusive para as provas clássicas, por aplicação do disposto no parágrafo primeiro do art.168 do RNC, combinado com o art. 118 do mesmo diploma legal. Comunique-se de imediato o jóquei C. A. Vigil. Comunique-se de imediato e os treinadores responsáveis pelos animais Charbell (Marines Santos), Queen Of Bali (Marines Santos), Play do Iguassu (C. A. Garcia) e Olimac (J. Ribeiro) desta resolução para que no prazo de 8 (oito) horas contados da ciência providenciem novo compromisso de montaria para os animais acima referidos.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2024.

Flávio Obino Filho

Presidente da Comissão de Corridas